

# Visitação é essencial nos parques estaduais do Rio de Janeiro

Categories : [Colunistas Convidados](#)

Itatiaia (1937) e Serra dos Órgãos (1939), dois dos três primeiros parques nacionais do Brasil, foram criados no estado do Rio de Janeiro não por acaso. Por um lado, havia, claro, a proximidade com a capital federal, o que conferia maior visibilidade ao ato. Mas, por outro, demonstrava o reconhecimento não só da importância ambiental e cênica daqueles maciços extraordinários, como também de que eles já eram usados por um número crescente de pessoas para a prática de atividades ao ar livre, como caminhadas e escaladas em rocha. O próprio presidente Getúlio Vargas, que os criou, era um frequentador assíduo da área que viria a ser incluída no [Parna Serra dos Órgãos](#), com seus célebres passeios a cavalo até a "Gruta do Presidente" e além. As grandes somas despendidas na década seguinte na implantação de trilhas e de uma exemplar rede de abrigos de montanha nestes parques reforçam esta percepção.

Estas duas áreas protegidas pioneiras espelhavam no Brasil, portanto, os [ideais do pai do conceito de parques nacionais](#), o montanhista, naturalista e escritor norte-americano John Muir, fundador da grande organização conservacionista Sierra Club e inspirador da criação dos parques nacionais de Yosemite e Sequoia, dentre outros. Para ele, parques deste tipo visavam tanto à preservação de largas porções intactas dos ecossistemas nativos e das paisagens naturais notáveis nelas contidas, quanto à oportunidade de desfrute destes ambientes pelas pessoas de forma responsável. "Todos precisam da beleza na mesma medida em que precisam de pão, locais de lazer e de prece, onde a Natureza possa curar, alegrar e fortalecer corpo e mente", escreveu ele em defesa de suas propostas.

No Brasil, o primeiro a advogar a criação de tais áreas protegidas foi o engenheiro André Rebouças, ainda no século XIX, e aos dois já mencionados seguiram-se outros parques nacionais e, mais tarde, também parques estaduais e municipais, mostrando preocupação com o tema comum às três esferas federativas. A preocupação tornou-se obrigação quando a Constituição Federal de 1988, em seu [artigo 225](#), incumbiu expressamente ao Poder Público, dentre outras tarefas, a missão de criar espaços territoriais protegidos, quando necessário, para assegurar a todos "um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida". Já a Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o [Sistema Nacional de Unidades de Conservação \(SNUC\)](#), regulamentou a matéria, definindo com precisão as diversas categorias de unidades de conservação que integrariam este sistema e conferindo aos parques nacionais – e, por extensão, também aos estaduais e naturais municipais – os exatos objetivos preconizados por Muir: conservação da natureza e uso público.

**Pioneiros**

